

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**LEI Nº 5311, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017**

**Autoria: Vereador Rodrigo Luis Digão**

Denomina Rua das Maritacas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua das Maritacas a atual Rua sem nome localizada na Chácaras Dallas, saindo da futura via Caminho das Araras, nesta cidade.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua das Maritacas

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 06 de setembro de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 06 de setembro de 2017.

**EDUARDO CURSINO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**HELOISA MARCIA VALENTE GOMES**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**